

196201401532

994

CCJ

14 MAI 2014



14 MAI 2014

Supremo Tribunal Federal

Ofício n. 008/MGM

Comissão de Constituição
Justiça e Cidadania

Brasília, 8 de maio de 2014.

ED

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal - Brasília/DF

Junte-se ao processado do

PLS

nº 513, de 2013

Em 28/05/2014

[Signature]

Senhor Presidente,

Os Mutirões Carcerários realizados pelo Conselho Nacional de Justiça a partir de 2008 escancararam para todo o país a inaceitável realidade das prisões nacionais. O Estado brasileiro tornou-se devedor *in mora* de projeto programático capaz de eliminar as deficiências que, tão graves quanto seculares, não raro teimam em igualar nossos presídios a masmorras medievais.

Uma interessante iniciativa em favor de maior eficiência no cumprimento de penas privativas de liberdade fixadas pela Justiça Criminal e de humanização no tratamento de presidiários está concretizada no projeto da Nova Lei de Execução Penal, em tramitação no Senado Federal. A ênfase na reinserção social dos condenados, o incentivo à aplicação de penas alternativas, o combate à superpopulação carcerária com medidas efetivas – a exemplo da fixação de limite de lotação para cada penitenciária –, a desburocratização e o aumento da transparência no controle de vagas nos presídios e dos trâmites relacionados ao cumprimento das penas, bem assim a previsão de medidas administrativas profiláticas, como a proibição de contingenciamento dos fundos penitenciários, são algumas das propostas que me animam a recomendar a aprovação desse projeto de lei que, em boa hora, vem ao encontro da necessária atualização da Lei de Execução Penal.

S

Recebido em 14/05/14
Hora: 11:30 h

Willy da Cruz Moura - Matr. 221275
CCJ-SF

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
PLS 513 DE 2013
Fl. 93

Ciente do entusiasmo de Vossa Excelência, como representante do povo brasileiro atento às demandas nacionais por iniciativas que estimulam a recuperação de presos e, portanto, colaboraram de forma significativa para a redução da reincidência criminal, tenho certeza de que tudo fará para impulsionar a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

Ministro Gilmar Mendes